



RESOLUÇÃO Nº 013/2014 – CEPE/UENP

Súmula: Estabelece procedimentos relativos à inserção de bibliografia básica em Língua Estrangeira nos Planos de Ensino dos cursos de graduação e pós-graduação da UENP.

CONSIDERANDO a necessidade de inserção da UENP no cenário internacional, bem como o fortalecimento de divulgação científica e acadêmica em língua estrangeira;

CONSIDERANDO o número limitado de livros físicos em língua estrangeira disponíveis nas bibliotecas da UENP;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 11435, de 26 de junho de 2014, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais HOMOLOGA a seguinte:

CONSIDERANDO aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em reunião realizada em 20 de agosto de 2014

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Determinar a inclusão de bibliografia em língua estrangeira nos Planos de Ensino das disciplinas obrigatórias da grade curricular dos cursos de graduação e de pós-graduação da UENP.

§ 1º. Os Planos de Ensino deverão prever na bibliografia básica ou complementar ao menos 01 (uma) referência em língua estrangeira, disponível física ou eletronicamente.

§ 2º Os colegiados de curso de graduação e de pós-graduação deverão atender ao disposto nesta resolução, nos seguintes termos:

- I – Para o ano letivo de 2015, o mínimo de 50% das disciplinas;
- II – Para o no letivo de 2016, 100% das disciplinas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da UENP, em
Jacarezinho, 20 de agosto de 2014

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora